



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE AREAL

RESOLUÇÃO N.º 106, de 03 de março de 2023.

Confere nova redação ao Parágrafo Único do art. 36, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Areal

A CÂMARA MUNICIPAL DE AREAL DECRETA e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica alterada a redação do Parágrafo Único, do art. 36, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Areal, que passa a ter a seguinte redação:

Parágrafo Único – Não podem ser indicados para composição das Comissões Permanentes ou Temporárias os Vereadores licenciados.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Marcio Costa Lima

Presidente